

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8305/94
de 27 de janeiro de 1994

N.º 1015 de 27/01/94

Dã nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 7508/91 de 16/12/91 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno que especifica.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso IX do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, de 05/04/90 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 52.569-0/91.

D E C R E T A:

Artº 1º - O artigo 1º do Decreto nº 7508/91' de 16 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Mário Coriolano Bonádio e outros, destinado à implantação da ALÇA DO VIADUTO DO TREVO DA KANEBO Km 154,4 - Rodovia Presidente Dutra, a saber:

IMÓVEL: ÁREA DE TERRENO

PROPRIETÁRIOS: MÁRIO CORIOLANO BONÁRIO E OUTROS

LOCALIZAÇÃO : Trevo da Kanebo, Km 154,4 (Rodovia Presidente Dutra).

SITUAÇÃO: O terreno está situado entre a Rodovia Presidente Dutra, Córrego Senhorinha, Ramo Principal do Trevo Kanebo (SP-66), área remanescente da Bonádio S/A e sub-estação da Eletropaulo.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, vegetação rasteira, com declividade, sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medida inicia-se' no vértice nº 19, localizado no alinhamento da cerca do DMER com divisa da Sub-estação da Eletropaulo; deste vértice nº 19 segue no sentido horário com rumo de 43º48'51"SW e 298,43m (duzentos e noventa e oito metros e quarenta e três centímetros) de extensão confrontando com a Rodovia Presidente Dutra até o vértice nº 15B; neste deflete a direita e segue com rumo' de 62º19'18"NW e 67,89m (sessenta e sete metros e oitenta e nove centímetros) de extensão confrontando com o Córrego Senhorinha até o vértice nº 16B; neste deflete a direita e segue com rumo de 00º10'27"NW e 375,74m (trezentos e setenta e cinco metros e setenta e quatro centímetros) de extensão confrontando com o Ramo Principal do Trevo Kanebo até o vértice nº 14B; neste deflete a direita e segue com rumo de 05º52'49"SE e 120,60 (cento e vinte metros e sessenta centímetros) de extensão até o vértice nº

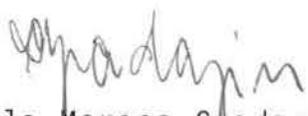
cont. do decreto nº 8305/94 fls. nº 02

nº 13B-PC; neste deflete a esquerda e segue em curva de AC 135º17'35", Raio de 122,50m (cento e vinte e dois metros e cinquenta centímetros) e desenvolvimento de 289,26m (duzentos e oitenta e nove metros e vinte e seis centímetros) de extensão até o vértice nº 18b-PT; deste segue com rumo de 44º31'48"NE e 69,21m (sessenta e nove metros e vinte e um centímetros) de extensão até o vértice nº 19B, confrontando com área remanescente da Bonádio S/A do vértice nº 14B ao vértice nº 19B; neste deflete a direita e segue com rumo de 04º33'06"SW e 35,88m (trinta e cinco metros e oitenta e oito centímetros) de extensão confrontando com a Sub-estação da Eletropaulo até o vértice inicial nº 19, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área total de 30.045,55m² (trinta mil, quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)".

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de janeiro de 1994.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


João Lucio Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos